



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2017-SRP

REGISTRO DE PREÇOS

1.0 - PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, Estado Sergipe, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.120.225/0001-23, localizada na Praça Ananias Fernandes Santos, s/nº, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 246, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Pregão, e o Decreto Municipal nº 248, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

1.1.1 - ESTE PREGÃO É DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI 123/2006, BEM COMO DO DECRETO FEDERAL 8538/2015.

1.2 - Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sessão pública que será realizada às 09h00minh (nove horas) do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), no Departamento de Licitações e Contratos da Administração, obedecidas as condições e exigências que se seguem.

1.3 – O presente Edital encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos da Administração, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderá ser adquirido.

1.4 – O interessado poderá, ainda, solicitar o edital por e-mail, devendo entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone (79) 3346-9507 ou do e-mail: licitacao@caninde.se.gov.br.

2.0 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS junto a empresas visando fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), para suprir as necessidades da entidade e dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Saúde.

3.0 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

3.1 – GERENCIADOR: O Órgão Gerenciador será o Município de Canindé de São Francisco/SE, CNPJ nº 13.120.225/0001-23, por intermédio de sua Prefeitura.

3.2 – PARTICIPANTES: Os Órgãos Participantes são: **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 14.894.574/0001-65 e **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ 10.441.233/0001-83.

3.3 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá vir a ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

3.3.1 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

3.3.2 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

3.3.3 – As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Órgão Gerenciador.

3.4 – Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

3.5 – Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registros de Preços.

4.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 5.0 deste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

4.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

4.3.1 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como ME ou EPP, emitida no ano em curso.

4.4 – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

4.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a Certidão Simplificada estabelecida no item 4.3.1 deste Edital, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.6 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.6.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

4.6.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, devido ao vulto da licitação ser incompatível com as exigências legais para a participação deste tipo de sociedade;

4.6.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

4.6.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

4.6.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município.

5.0 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Antes da abertura dos envelopes de propostas, ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

5.1.1 – Concluído o credenciamento, que terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

5.2 - Somente poderão participar da fase de lances verbais desta licitação as empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 4.0, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão comprovados tais poderes da seguinte forma:

5.2.1 - Se proprietário ou sócio: através do contrato social e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto);

5.2.2 - Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração (Art. 653, do Código Civil), conferindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preço, assinar documentos, e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renunciar ao direito de interpor e desistir de recursos, acompanhada do ato de investidura de quem a firmou e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

5.3 - Os documentos referidos nos itens 5.2.1 e 5.2.2 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A licitante a seu critério, poderá comparecer até o dia útil imediatamente anterior ao da sessão pública para autenticação dos documentos pela Equipe de Apoio. **SERÁ VEDADA A AUTENTICAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DURANTE A SESSÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

5.4 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 – Não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa, sendo admitido, porém, o credenciamento de mais de um representante para a mesma empresa, sendo que apenas um poderá se manifestar a cada sessão.

5.6 - As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e inciso V do art. 10 do Decreto Municipal nº 246 de 02 de janeiro de 2017. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;

6.0 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

6.1 – As propostas deverão ser confeccionadas e impressas no papel timbrado da licitante, datadas com a data prevista para abertura da licitação, carimbadas e assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.

6.1.1 – Caso a proposta seja assinada por pessoa que não faça parte do Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular.

6.2 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

6.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou cópias autenticadas em cartório inclusive no verso de parte integrante do documento ou cópias acompanhados do original para serem autenticadas por Servidor da Administração ou publicação na Imprensa Oficial.

6.4 – Os documentos para credenciamento do representante, as propostas e os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em três envelopes separados, lacrados e rubricados em suas extremidades, subscritos da seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017-SRP CREDENCIAL LICITANTE: _____	PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017-SRP ENVELOPE 01 PROPOSTA LICITANTE: _____	PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017-SRP ENVELOPE 02 HABILITAÇÃO LICITANTE: _____
--	--	---

7.0 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 – Os envelopes deverão ser entregues lacrados, na sessão pública que será realizada na Prefeitura Municipal, Setor de Licitação, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

8.0 - PROPOSTA

8.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do item 6.1 subitem 6.1.1 sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, podendo ser elaborada conforme modelo do Anexo II ou com as seguintes informações:

8.1.1 - fazer menção ao número deste Pregão, a razão social e ao número do CNPJ, ao(s) número(s) de telefone(s), fax e e-mail, endereço com CEP, indicação do banco, agência bancária e número da conta corrente da licitante.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1.2 – qualificação completa do sócio (nome, endereço, número do RG e do CPF, profissão e estado civil), para fins de confecção do contrato, no caso da licitante sagrar-se vencedora.

8.1.3 - marca e descrição completa do produto ofertado.

8.1.4 - preço unitário e total de cada item, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), expresso em real, junto ao qual devem ser incluídas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

8.1.5 - prazo de entrega **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente. Caso tal prazo seja omitido, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido. Caso seja indicado prazo de entrega superior ao máximo permitido, o Pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.6 - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o Pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.7 – Condições de pagamento, parcelado conforme entrega.

8.1.8 – Local de entrega, Almoxarifado Municipal.

8.2 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

8.2.1 - quanto à fração relativa aos centavos: duas casas decimais;

8.2.2 - discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso: valem os escritos por extenso;

8.2.3 - discrepância entre o valor unitário e o total: vale o valor unitário;

8.3 - O Pregoeiro corrigirá os erros de quantitativo, soma e/ou multiplicação, quando autorizada pelo Representante da Licitante, sendo considerado para fins de classificação das propostas o valor proposto com as correções.

9.0 – ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

9.2 – Não serão aceitas propostas que apresentarem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.3 - Nos itens em que possam surgir dúvidas quanto à qualidade do produto a ser entregue, a Administração valer-se-á do direito de exigir apresentação de amostras dos mesmos.

9.3.1 – Acaso venham a ser exigidas, as amostras devem ser apresentadas através de prospectos contendo a imagem e as especificações do produto ofertado.

9.3.2 – As amostras serão solicitadas pelo Pregoeiro após a fase de lances verbais e deverá ser apresentadas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no prazo de 48hs (quarenta e oito horas), contando-se do término da sessão.

9.3.2.1 – O prazo estabelecido no item 9.3.2 poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, desde que a mesma apresente justificativa aceitável pela Administração.

9.3.3 – Na análise das amostras será feita pelo Setor Competente mediante comparação da descrição do produto nos prospectos apresentados pela licitante com as especificações definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. As amostras serão aprovadas no caso da descrição do produto no prospecto apresentado pela licitante ser condizente com as especificações do Termo de Referência Anexo I deste Edital e da proposta da licitante.

9.3.4 – As propostas das licitantes que tiveram suas amostras reprovadas pela Administração serão desclassificadas, com base no Art. 48, I, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Neste caso serão analisadas as amostras das demais licitantes na ordem de classificação até a aprovação de uma que atenda as exigências deste Edital e seus Anexos.

9.4 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Procuradoria Jurídica do Município e/ou de empresas que prestem assessoria a este Município para embasar suas decisões.

10.0 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – Serão desclassificadas:

10.1.1 – As propostas que não atendam às exigências deste Edital e de seus Anexos;

10.1.2 – As propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

10.1.3 – As propostas que tiveram suas amostras, se exigidas, reprovadas pelo Setor Competente, mediante parecer fundamentado.

10.2 – Serão considerados excessivos os preços muito acima dos praticados pelo Mercado, apurados mediante pesquisa de preço feita pelo Setor de Compras deste Município e inexequíveis aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.3 – Na análise da aceitação das propostas, havendo dúvida sobre a exequibilidade dos preços de uma ou mais propostas, o Pregoeiro fixará o **prazo de 24hs (vinte e quatro horas)** para que as licitantes que ofertaram preços com indícios de inexequibilidade apresentem as Notas Fiscais de Compras e as Planilhas de Custos Contábeis demonstrando que o valor ofertado para venda apresenta a incidência de todos os impostos pertinentes à comercialização dos produtos e o lucro, para fins de comprovação da exequibilidade de seus preços.

10.3.1 – O prazo estabelecido no item 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, desde que a mesma apresente justificativa aceitável pela Administração.

10.4 – A não comprovação da exequibilidade dos preços ou a não apresentação da documentação estabelecida no item anterior dentro do prazo estabelecido, será motivo para desclassificação das propostas relativas aos itens com preços considerados inexequíveis, com base no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.5 – No caso de todas as propostas serem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas dos defeitos motivadores de sua desclassificação, nos termos do art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

11.2 - Nos casos em que ocorrer igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, cumprido o disposto no Art. 3º, §2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, será promovido sorteio, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame, nos termos do Art. 45, §2º do mesmo Diploma Legal.

12.0 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

12.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital e desenvolver-se-á da seguinte forma:

12.1.1 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3.0 deste edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

12.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas e solicitada a entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação conforme Anexo III e dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.0.

12.1.3 - Na sequência serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços e analisadas todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

12.1.4 – Prosseguindo, serão selecionadas a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03(três) propostas nestas condições, serão selecionadas as demais até o número máximo de 03(três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

12.1.5 – Na sequência será dado início a fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

12.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, com vista a obtenção da melhor oferta;

12.1.5.2 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

12.1.5.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante da fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

12.1.5.4 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

12.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

12.1.7 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante documentação contida no envelope 02 – Habilitação.

12.1.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

12.1.10 - Caso a proposta não seja aceitável ou não haja oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do Pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

12.1.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

12.1.12 - A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo Pregoeiro na própria ata de reunião.

12.1.13 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise das propostas ou dos documentos de habilitação e/ou diligências que julgar necessário, fazendo constar na ata o motivo da suspensão da sessão.

13.0 – HABILITAÇÃO

13.1 - Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

13.2 – Habilitação Jurídica:

13.2.1 – Registro comercial no caso de empresa individual;

13.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as suas alterações ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

13.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.5. Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.3 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);

13.3.4 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

13.3.5 – Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

13.4 - Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo o Pregoeiro considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

13.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

13.7 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.8 - O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a IV da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Regularidade Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

13.9 – Qualificação Técnica:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

13.9.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) ou certidão (ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

13.10 – Qualificação Econômico-Financeira:

13.10.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida nos últimos 30 (trinta) dias pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

13.11 – Outros Elementos:

13.11.1 – Declaração de Inexistência de Empregados Menores nos moldes do **Anexo IV**.

13.12 – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no item 11.6 deste edital.

13.13 – No julgamento da habilitação, caso haja dúvida relativa ao conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o Pregoeiro fixará o prazo de 24h (vinte e quatro horas), para apresentação de documentos como: contrato(s) de fornecimento, nota(s) de empenho(s), nota(s) fiscal(is), autorizações de fornecimento, entre outros, conforme o caso, que deram origem ao(s) atestado(s) apresentado(s), para comprovação da veracidade das informações, com base no Art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a pedido da licitante, desde que seja justificado.

13.14 – No caso de todas as licitantes serem inabilitadas o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada dos defeitos motivadores de sua inabilitação, com base legal no art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.0 – IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

14.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, de acordo com o Art. 11 do Decreto Municipal nº 246, de 02 de janeiro de 2017, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 - Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 246, de 02 de janeiro de 2017, sobre a impugnação interposta. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14.1.2 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.2 – As impugnações ao edital devem ser formuladas por escrito, impressas no papel timbrado da licitante, carimbadas e assinadas pelo Representante Legal da Empresa e protocoladas no Setor de Licitação. Deve, ainda, ser anexado à impugnação cópia do contrato social da empresa, RG e CPF do sócio se interposta pelo sócio e se interposta pelo Procurador, procuração com firma reconhecida em Cartório, contrato social, RG e CPF do Procurador da Licitante.

14.3 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser formulados por escrito, impressos no papel timbrado da licitante, carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa e encaminhados o Pregoeiro via fax ou através do e-mail licitacao@caninde.se.gov.br até 02(dois) dias úteis da data designada para realização do Pregão.

15.0 - RECURSOS

15.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

15.1.2 - Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos termos do Art. 109, §5º, Lei nº 8.666/93.

15.1.3 – O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

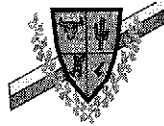
15.1.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, das 08:00h às 13:00h, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro e observarão:

15.1.4.1 - quanto a sua interposição, o prazo de 03(três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;

15.1.4.2 - a forma escrita, com a assinatura do representante legal da licitante, quando apresentação das razões do recurso;

15.1.4.3 - a legitimidade e o interesse recursais;

15.1.4.4 - a fundamentação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1.5 – Findo o prazo para contra-razões o Pregoeiro analisará o(s) recurso(s), instruirá o processo e poderá reconsiderar sua decisão ou, então, o encaminhará ao Prefeito Municipal dentro do prazo de 03(três) dias. O Prefeito Municipal terá o prazo de 03(três) dias para decidir sobre o recurso. Proferida a decisão será informada a(s) licitante(s) recorrente(s).

16.0 – PROPOSTA REFORMULADA

16.1 – A(s) Licitante(s) Vencedora(s) terão o prazo de 01(um) dia útil para apresentação da Proposta Reformulada original.

16.2 – A Proposta Reformulada deverá ser confeccionada de acordo com o modelo de proposta deste Edital, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo Representante Legal da Licitante.

17.0 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 – O objeto da licitação será adjudicado a(s) licitante(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito Municipal, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal homologará o procedimento licitatório.

18.0 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

18.1 - Homologado o resultado da licitação, o Município (Órgão Gerenciador), respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

18.2 - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.3 – No caso de a licitante vencedora não atender a convocação ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.4 – O Órgão Gerenciador providenciará a assinatura da Ata de Registro de Preços e encaminhará cópias aos órgãos participantes, quando houver.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.5 – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

18.6 – Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

18.6.1 – os preços e quantitativos da Licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva; e

18.6.2 – os preços e quantitativos das Licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao da Licitante mais bem classificada.

18.7 – Caso haja mais de uma Licitante na situação de que trata o subitem 18.6.2, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.8 – O registro a que se refere o item 18.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão da primeira colocada, nas hipóteses previstas no item 22.0 deste Edital.

19.0 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

19.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

20.0 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O Órgão Gerenciador será o Município de Canindé de São Francisco/SE, CNPJ nº 13.120.225/0001-23, único responsável pela administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desse processo licitatório.

21.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

21.1.1 – A pedido, quando:

21.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

21.1.2 – Por iniciativa do Órgão, quando:

21.1.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.1.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

21.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

21.1.2.4 – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.1.1.5 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Notas de Empenho ou as Ordens de Fornecimento da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

21.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

21.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

23.0 - DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

23.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.2 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

23.3 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrada será convocada pelo Município para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

23.4 – As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23.5 – A ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23.6 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedoradora não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

23.6.1 – liberar a Fornecedoradora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do Ordem de Fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.6.2 – convocar as demais fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.7 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.0 - CONTRATAÇÃO

24.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pelas Notas de Empenhos na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

25.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1 – As obrigações do Contratante e da Contratada são aquelas estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

26.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a Licitante que:

26.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.

26.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

26.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no edital.

26.1.4 – Apresentar documentação falsa.

26.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

26.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26.1.7 – Não mantiver a proposta.

26.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

26.1.9 – Fizer declaração falsa.

26.1.10 – Cometer fraude fiscal.

26.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

26.2.1 – Advertência.

26.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

26.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.

26.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do licitante.

26.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

26.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá descontada dos pagamentos devidos pelo Município, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

26.4 – As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

26.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

27.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

27.1 – A Prefeitura do Município de Canindé de São Francisco/SE será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

27.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

27.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

27.4 – As entregas das mercadorias acontecerão no Almoxarifado Municipal.

27.5 – As entregas das mercadorias deverão acontecer dentro do prazo de 05(cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.

27.6 – As mercadorias serão recebidas e conferidas por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

27.7 – Na hipótese de os materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

27.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

28.0 - PAGAMENTO

28.1 - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

28.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

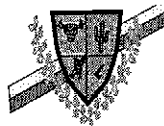
28.1.2 - Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

28.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

28.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

28.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

28.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 28.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

28.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

28.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

28.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

29.0 – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

29.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive os acréscimos de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto Municipal nº 248 de 02 de janeiro de 2017.

30.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura do Município de Canindé de São Francisco/SE, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

31.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da Nota de Empenho, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31.2 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Pregão, inclusive dos seus Anexos, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

31.3 - Será facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

31.4 - O Pregoeiro prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus Anexos, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, na Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE, ou pelos telefones indicados no preâmbulo deste Edital.

31.4.1 – Se a licitante desejar tirar dúvidas sobre este edital pessoalmente com o Pregoeiro, deve agendar previamente visita à Prefeitura, através dos telefones indicados no topo.

31.5 - Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local.

31.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação pertinente.

31.7 – Constitui Anexos deste Edital:

I – Termo de Referência;

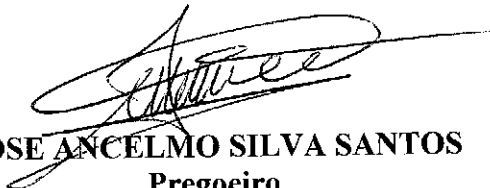
II – Modelo de Proposta;

III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores; e

V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Canindé de São Francisco/SE, 07 de fevereiro de 2017.


JOSE ANCELMO SILVA SANTOS
Pregoeiro


ORLANDO PORTO DE ANDRADE
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, que integrarão o Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social.

1.0 - OBJETIVO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, que integrarão o Sistema de Registro de Preços**, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos.

2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição em tela visa atender às demandas da Prefeitura do Município de Canindé de São Francisco/SE, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no que se refere ao fornecimento de gêneros alimentícios.

2.2 – Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do **Art. 2º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 248, de 02 de janeiro de 2017**, objeto para diversos órgãos públicos, bem como a não possibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 246, de 02 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 248, de 02 de janeiro de 2017.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1 – O Município será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

4.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

4.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4 – As entregas das mercadorias acontecerão no Almoxarifado Municipal, sito à Av. Ananias Fernandes dos Santos, S/N, Centro, Canindé/SE.

4.5 – As entregas das mercadorias deverão acontecer dentro do prazo de 05(cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.

4.6 – As mercadorias serão recebidas e conferidas por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

4.7 – Na hipótese de os materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

4.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

4.9 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.9.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.9.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.10 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

4.11 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

4.11.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

4.11.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 28.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.11.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

4.11.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

4.11.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

5.0 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL	MARCA	U/M	Quant. Total	VL. Unit.	VL. Total
1	Açúcar granulado na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, embalagem de 1 kg, devendo constar na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade		KG	3680		
2	Arroz beneficiado polido tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, embalagem de 1 kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade		KG	718		
3	Arroz parabolizado, longo, tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, embalagem de 1 kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade		KG	2522		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	Arroz integral, longo, tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, embalagem de 1 kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade	KG	110		
5	Café torrado e moído extra forte, acondicionado em pct de 250 g, hermeticamente fechado. deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	4500		
6	Maionese tipo tradicional industrializada acondicionada em pote de 250 g, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	40		
7	Catchup Tradicional sem conservantes acondicionado em embalagem de 200g, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	50		
8	Extrato de tomate consistente, envasado, embalagem de 190 g, adequado para condições previstas de armazenamento contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	864		
9	Farinha de mandioca fina acondicionada em embalagem de 1 kg, embalagem hermeticamente fechada, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	935		
10	Farinha de milho flocada pré-cozida 100% natural, sem sal, acondicionada em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	506		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11	Farinha de milho pré-cozida 100% natural, sem sal, acondicionada em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	244		
12	Farinha de trigo com fermento, acondicionada em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	434		
13	Feijão carioquinha in natura, grãos sadios, tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	2195		
14	Macarrão sêmola tipo espaguete, embalado em embalagem de 500 g, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	2000		
15	Massa para lasanha à base de sêmola e ovos, acondicionada em embalagem de 500 g, hermeticamente fechado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	40		
16	Margarina vegetal cremosa com sal 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 1 kg. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	1100		
17	Milho para mungunzá despelculado, classe amarela, tipo 1, embalagem de 500 g, acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	55		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18	Óleo de soja refinado s/ colesterol, fluido, puro, envasado, embalagem de 900 ml, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	1110		
19	Proteína texturizada de soja, sabor de carne, ingredientes básicos: gordura vegetal, proteína texturizada de soja, aroma natural de carne, embalada em saco de polietileno de 1 kg, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	12		
20	Proteína texturizada de soja, sabor de frango, ingredientes básicos: gordura vegetal, proteína texturizada de soja, aroma natural de frango embalada em saco de polietileno de 1 kg, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	15		
21	Sal refinado iodado, acondicionado em saco polietileno transparente, hermeticamente fechado, embalagem com 1 kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	345		
22	Xerem de milho para preparo de alimentação despelculado, classe amarela, PCT de 500G	PCT	160		
23	Achocolatado em pó acondicionado em lata c/ 200 g, instantâneo, com prazo de validade mínima de 12 meses, com açúcar, cacau em pó, maltodextrina e sal, contendo emulsificante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, vitaminas e sais minerais	UN	208		
24	Adoçante dietético líquido, embalagem c/ 100 ml, sem ciclamato, sem sacarina, sem aspartame, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	136		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25	Biscoito doce tipo maisena, pacote duplo fechado à vácuo de 400 g, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	1950		
26	Biscoito doce tipo maria, pacote duplo fechado à vácuo de 400 g, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	1690		
27	Biscoito doce, tipo rosquinha, Pacote com 300 g	PCT	200		
28	Biscoito integral, caixa pct de 400 g, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	120		
29	Biscoito água sem sal, pacote de 400 g, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	240		
30	Biscoito salgado tipo cream craker, pacote duplo fechado à vácuo, pacotes de 400 g. deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	2000		
31	Biscoito recheado tipo weferes 148 g. deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	390		
32	Chá de boldo cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	CX	25		
33	Chá de camomila cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	CX	85		
34	Chá de canela cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	CX	19		
35	Chá de erva-cidreira cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	CX	80		
36	Chá de erva-doce cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	CX	80		
37	Chá de hortelã cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	CX	24		
38	Chá de verde cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	CX	10		
39	Chá de maçã cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	CX	19		
40	Azeite de oliva extra vigem, s/ colesterol, envasado em lata de 500 ml, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	31		



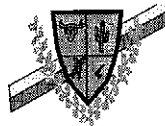
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

41	Canela em pó, acondicionada em embalagem de 40 g, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UN	56		
42	Colorífico natural em pó acondicionado em polietileno transparente fechado hermeticamente em embalagem de 100 g, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		PC	225		
43	Cominho pacote com 100g, acondicionada em saco plastico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		PC	443		
44	Molho de pimenta vermelha com realçador de sabor, acondicionando em vidro de 150 ml, evendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UND	8		
45	Preparado para caldo de galinha caipira, cartela c/ 6 tabletes, 57 g, ex c/ 24 unid, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		CX	33		
46	Fermento em pó, embalagem c/ 200 g, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		LT	34		
47	Mistura á base de Amido para preparo de mingau, sabores diversos, embalagem com 200g		UND	1035		
48	Orégano embalagem de 8 g, fechado hermeticamente, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade		UND	10		
49	Pimenta do reino em grão, verá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade		KG	22		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

50	Vinagre de álcool pasteurizado acondicionado em garrafa pet, unidades de 500 ml, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	432		
51	Leite em pó desnatado instantâneo, c/ vitaminas "a" e "d", acondicionado em latas de 300 g, hermeticamente fechada, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	1992		
52	Leite em pó integral instantâneo, com teor de gordura maior ou igual a 26%, contendo açúcares, proteínas e outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançosas, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, acondicionado em embalagem de 200 g, hermeticamente fechada, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	1950		
53	Leite em pó integral, instantâneo, LT c/ 400 G hermeticamente fechada, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	578		
54	Suplemento alimentar à base de vitaminas e minerais, colorido e aromatizado artificialmente, sem glutém, c/ lactose, sabor baunilha, lt c/ 360 g, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	33		
55	Leite uht integral embalagem tipo longa vida de 1 l, hermeticamente fechada, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	1272		
56	Aveia em flocos finos 100% natural acondicionada em caixa de 200 g, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	122		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

57	Cereal a base de arroz para alimentação infantil, com vitaminas acondicionado em cx com 20 unids de 400 g, não poderá conter traços de leite em sua composição nutricional, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		CX	21		
58	Cereal a base de flocos naturais (cevada, trigo e aveia) acondicionado em lata de 500 g, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		CX	9		
59	Cereal à base de milho para alimentação infantil, com vitaminas acondicionado em embalagem de 400 g, não poderá conter traços de leite em sua composição nutricional, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação E PRAZO DE VALIDADE		CX	180		
60	Leite condensado acondicionado em caixa de 200 ml, hermeticamente fechada, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade		UND	80		
61	Creme de leite esterilizado com máximo de 25% de gordura acondicionado em embalagem de 200 g, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UND	158		
62	Doce à base de goiaba natural, tipo goiabada acondicionada em embalagem de 1 kg, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		KG	59		
63	Ervilha reidratada em conserva acondicionada em embalagem de 200 g adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		LT	75		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

64	Leite de coco natural, concentrado, homogeneizado cx c/ 12 und. de 500 ml contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX	394		
65	Milho verde em conserva (conservado em água e sal) acondicionado em embalagem de 200 g adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	78		
66	Refrigerante à base de cola, guaraná, laranja, limão, 2 l. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UND	54		
67	Calabresa bovina 1ª qualidade embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	330		
68	Carne bovina moída 1ª qualidade congelada, embalada em saco plástico polietileno, hermeticamente fechado, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	140		
69	Carne bovina tipo picadinho de 1ª qualidade, congelada embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	550		
70	Carne bovina de 1ª qualidade (tipo bife) coxão mole, alcatra chã de dentro, congelada embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	1673		
71	Carne bovina salgada tipo charque coxão de 1ª qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos	KG	110		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

72	Carne bovina tipo alcatra 1ª qualidade congelada, embalada em saco plástico polietileno, pct de 500 g, hermeticamente fechado, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	850		
73	Bisteca de boi sem osso 1ª qualidade congelada, embalada em saco plástico polietileno, pct de 500 g, hermeticamente fechado, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	20		
74	Fígado bovino 1ª qualidade congelado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	KG	1130		
75	Filé de merluza 1ª qualidade congelado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	KG	568		
76	Coxa e sobrecoxa de frango sem tempero 1ª qualidade congelado, acondicionado em embalagem individual hermeticamente fechada, contendo os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	1700		
77	Frango congelado 1ª qualidade, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	KG	1080		
78	Ovos de galinha, tamanho grande, isento de sujidades e rachaduras, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	DZ	3850		
79	Peito de frango congelado, 1ª qualidade, embalagem individual, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	460		
80	Presunto sem gordura de 1ª qualidade, fatiado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	40		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

81	Queijo tipo mussarela de 1ª qualidade, fatiado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		KG	60		
82	Queijo branco 1ª qualidade, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		KG	40		
83	Salsicha de frango de 1ª qualidade, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		KG	800		
84	Sardinha em óleo comestível enlatada 128 g cx. c/ 48 unidades. Contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		CX	32		
85	Suco concentrado de Frutas S/ álcool VD 200Gr		UND	68		
86	Suco em pó, 01 kg, cx c/ 10 pct contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		CX	2		
87	Polpa de frutas de sabores variados (caju, cajuá, acerola, maracujá, goiaba), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, armazenado em pacote de 1 kg		KG	1368		
88	Banana prata – o produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, com maturação média.		DZ	961		
89	Acerola 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde		KG	10		
90	Coco verde 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde		UN	40		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

91	Abacaxi 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UND	90		
92	Abacate 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UND	60		
93	Goiaba 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG	20		
94	Laranja pêra 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UND	1660		
95	Maçã 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UND	180		
96	Mamão papaia 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvida, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG	735		
97	Maracujá 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG	1190		
98	Manga 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UN	430		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

99	Melancia 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG	1652		
100	Melão 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG	541		
101	Uva 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG	70		
102	Alface 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	PE	1016		
103	Alho nacional 1ª qualidade com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração de 7 a 30 dias em temperatura ambiente	KG	167		
104	Cebola branca 1ª qualidade tamanho médio com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração de 7 a 30 dias em temperatura ambiente	KG	1092		
105	Cebola roxa 1ª qualidade tamanho médio com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração de 7 a 30 dias em temperatura ambiente	KG	30		
106	Cebolinha 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido de primeira qualidade, bem formado, limpo de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	PÉ	546		
107	Coentro 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	PÉ	848		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

108	Limão 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UN	357		
109	Pimentão verde 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde	KG	404		
110	Repolho 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido de 1ª qualidade, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG	754		
111	Toniate médio de 1ª qualidade semi-maduro com prazo de validade de 01 a 7 dias em temperatura ambiente de 2 a 30 dias sob refrigeração	KG	1260		
112	Abóbora (cabocla) 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG	251		
113	Batata doce 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	KG	855		
114	Batata inglesa média de 1ª qualidade, com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração de 7 a 30 dias em temperatura ambiente.	KG	1385		
115	Beterraba 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvida, bem formado, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	KG	721		
116	Salsa, 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvida, bem formado, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	UND	5		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

117	Cenoura 1ª qualidade tamanho médio com prazo de validade de 3 meses sob refrigeração de 7 a 30 dias em temperatura ambiente.	KG	1173		
118	Couve folha 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UND	30		
119	Feijão verde 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG	20		
120	Hortelã 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UND	10		
121	Menjerição 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UND	10		
122	Inhame 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	KG	150		
123	Macaxeira 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvida, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	KG	1265		
124	Chuchu 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde, medindo de 10 a 12 cm.	KG	269		
125	Pepino 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças,	KG	179		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	isento de substâncias nocivas à saúde.					
126	Quiabo 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	KG	140			
127	Pão Massa Fina Tipo HOT DOG, Tipo Frances, 50 gramas	KG	21320			
128	Pão Frances, tamanho padrão, peso aproximado 50 gramas	UND	960			

5.1 – DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL	U/M	QUANTIDADES .			Quant. Total
			FMS	PM	FMAS	
1	Açúcar granulado na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, embalagem de 1 kg, devendo constar na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade	KG	2750	440	490	3680
2	Arroz beneficiado polido tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, embalagem de 1 kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade	KG	258		460	718
3	Arroz parabolizado, longo, tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, embalagem de 1 kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade	KG	2382		140	2522



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	Arroz integral, longo, tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, embalagem de 1 kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade	KG	110			110
5	Café torrado e moído extra forte, acondicionado em pct de 250 g, hermeticamente fechado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	1860	500	2140	4500
6	Maionese tipo tradicional industrializada acondicionada em pote de 250 g, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND			40	40
7	Catchup Tradicional sem conservantes acondicionado em embalagem de 200g, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND			50	50
8	Extrato de tomate consistente, envasado, embalagem de 190 g, adequado para condições previstas de armazenamento contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	408		456	864
9	Farinha de mandioca fina acondicionada em embalagem de 1 kg, embalagem hermeticamente fechada, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	825		110	935



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	Farinha de milho flocada pré-cozida 100% natural, sem sal, acondicionada em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	256	250	506	
11	Farinha de milho pré-cozida 100% natural, sem sal, acondicionada em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	244		244	
12	Farinha de trigo com fermento, acondicionada em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	284	150	434	
13	Feijão carioquinha in natura, grãos sadios, tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	1925	270	2195	
14	Macarrão sêmola tipo espaguete, embalado em embalagem de 500 g, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	1640	360	2000	
15	Massa para lasanha à base de sêmola e ovos, acondicionada em embalagem de 500 g, hermeticamente fechado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND		40	40	
16	Margarina vegetal cremosa com sal 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 1 kg. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de	KG	810	174	116	1100



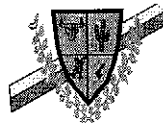
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	validade					
17	Milho para mungunzá despelculado, classe amarela, tipo 1, embalagem de 500 g, acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND			55	55
18	Óleo de soja refinado s/ colesterol, fluido, puro, envasado, embalagem de 900 ml, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	980		130	1110
19	Proteína texturizada de soja, sabor de carne, ingredientes básicos: gordura vegetal, proteína texturizada de soja, aroma natural de carne, embalada em saco de polietileno de 1 kg, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG			12	12
20	Proteína texturizada de soja, sabor de frango, ingredientes básicos: gordura vegetal, proteína texturizada de soja, aroma natural de frango embalada em saco de polietileno de 1 kg, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG			15	15
21	Sal refinado iodado, acondicionado em saco polietileno transparente, hermeticamente fechado, embalagem com 1 kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	263		82	345



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	Xerem de milho para preparo de alimentação despelculado, classe amarela, PCT de 500G	PCT	120		40	160
23	Achocolatado em pó acondicionado em lata c/ 200 g, instantâneo, com prazo de validade mínima de 12 meses, com açúcar, cacau em pó, maltodextrina e sal, contendo emulsificante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, vitaminas e sais minerais	UN	88	10	110	208
24	Adoçante dietético líquido, embalagem c/ 100 ml, sem ciclamato, sem sacarina, sem aspartame, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	110		26	136
25	Biscoito doce tipo maisena, pacote duplo fechado à vácuo de 400 g, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	940	250	760	1950
26	Biscoito doce tipo maria, pacote duplo fechado à vácuo de 400 g, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	940	250	500	1690
27	Biscoito doce, tipo rosquinha, Pacote com 300 g	PCT		200		200
28	Biscoito integral, caixa pct de 400 g, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	120			120
29	Biscoito água sem sal, pacote de 400 g, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	120		120	240
30	Biscoito salgado tipo cream craker, pacote duplo fechado à vácuo, pacotes de 400 g, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	1220	260	520	2000



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

31	Biscoito recheado tipo weferes 148 g. deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT		30	360	390
32	Chá de boldo cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	CX	4	5	16	25
33	Chá de camomila cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	CX	59	10	16	85
34	Chá de canela cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	CX	4	10	5	19
35	Chá de erva-cidreira cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	CX	59	10	11	80
36	Chá de erva-doce cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	CX	59	10	11	80
37	Chá de hortelã cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	CX	4	10	10	24
38	Chá de verde cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	CX		5	5	10
39	Chá de maçã cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	CX	4	10	5	19
40	Azeite de oliva extra vigem, s/ colesterol, envasado em lata de 500 ml, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	22		9	31
41	Canela em pó, acondicionada em embalagem de 40 g, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	39		17	56
42	Colorífico natural em pó acondicionado em polietileno transparente fechado hermeticamente em embalagem de 100 g, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PC	187		38	225
43	Cominho pacote com 100g, acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PC	437		6	443



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

44	Molho de pimenta vermelha com realçador de sabor, acondicionando em vidro de 150 ml, evendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	5	3	8
45	Preparado para caldo de galinha caipira, cartela c/ 6 tabletes, 57 g, cx c/ 24 unid, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX	16	17	33
46	Fermento em pó, embalagem c/ 200 g, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	22	12	34
47	Mistura á base de Amido para preparo de mingau, sabores diversos, embalagem com 200g	UND	575	460	1035
48	Orégano embalagem de 8 g, fechado hermeticamente, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UND		10	10
49	Pimenta do reino em grão, verá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	KG	12	10	22
50	Vinagre de álcool pasteurizado acondicionado em garrafa pet, unidades de 500 ml, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	391	41	432
51	Leite em pó desnatado instantâneo, c/ vitaminas "a" e "d", acondicionado em latas de 300 g, hermeticamente fechada, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	1872	120	1992



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

52	Leite em pó integral instantâneo, com teor de gordura maior ou igual a 26%, contendo açúcares, proteínas e outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançosas, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, acondicionado em embalagem de 200 g, hermeticamente fechada, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	750	450	750	1950
53	Leite em pó integral, instantâneo, LT c/ 400 G hermeticamente fechada, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	528		50	578
54	Suplemento alimentar à base de vitaminas e minerais, colorido e aromatizado artificialmente, sem glutém, c/ lactose, sabor baunilha, lt c/ 360 g, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	28		5	33
55	Leite uht integral embalagem tipo longa vida de 1 l, hermeticamente fechada, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	792		480	1272
56	Aveia em flocos finos 100% natural acondicionada em caixa de 200 g, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	77		45	122
57	Cereal a base de arroz para alimentação infantil, com vitaminas acondicionado em cx com 20 unids de 400 g, não poderá conter traços de leite em sua composição nutricional, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX	9		12	21



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

58	Cereal a base de flocos naturais (cevada, trigo e aveia) acondicionado em lata de 500 g, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX	9			9
59	Cereal à base de milho para alimentação infantil, com vitaminas acondicionado em embalagem de 400 g, não poderá conter traços de leite em sua composição nutricional, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação E PRAZO DE VALIDADE	CX	180			180
60	Leite condensado acondicionado em caixa de 200 ml, hermeticamente fechada, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UND			80	80
61	Creme de leite esterilizado com máximo de 25% de gordura acondicionado em embalagem de 200 g, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND		48	110	158
62	Doce à base de goiaba natural, tipo goiabada acondicionada em embalagem de 1 kg, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG		39	20	59
63	Ervilha reidratada em conserva acondicionada em embalagem de 200 g adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	60		15	75



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

64	Leite de coco natural, concentrado, homogeneizado cx c/ 12 und. de 500 ml contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX	390	4	394
65	Milho verde em conserva (conservado em água e sal) acondicionado em embalagem de 200 g adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	60	18	78
66	Refrigerante à base de cola, guaraná, laranja, limão, 2 l. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UND		54	54
67	Calabresa bovina 1ª qualidade embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	250	80	330
68	Carne bovina moída 1ª qualidade congelada, embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG		140	140
69	Carne bovina tipo picadinho de 1ª qualidade, congelada embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	550		550
70	Carne bovina de 1ª qualidade (tipo bife) coxão mole, alcatra chã de dentro, congelada embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	1513	160	1673



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

71	Carne bovina salgada tipo charque coxão de 1ª qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos	KG			110	110
72	Carne bovina tipo alcatra 1ª qualidade congelada, embalada em saco plástico polietileno, pct de 500 g, hermeticamente fechado, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	770		80	850
73	Bisteca de boi sem osso 1ª qualidade congelada, embalada em saco plástico polietileno, pct de 500 g, hermeticamente fechado, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG			20	20
74	Fígado bovino 1ª qualidade congelado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	KG	1100		30	1130
75	Filé de merluza 1ª qualidade congelado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	KG	478		90	568
76	Coxa e sobrecoxa de frango sem tempero 1ª qualidade congelado, acondicionado em embalagem individual hermeticamente fechada, contendo os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	1660		40	1700
77	Frango congelado 1ª qualidade, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade	KG	850		230	1080
78	Ovos de galinha, tamanho grande, isento de sujidades e rachaduras, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	DZ	2900		950	3850



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

79	Peito de frango congelado, 1ª qualidade, embalagem individual, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	460			460
80	Presunto sem gordura de 1ª qualidade, fatiado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG			40	40
81	Queijo tipo mussarela de 1ª qualidade, fatiado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG			60	60
82	Queijo branco 1ª qualidade, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG			40	40
83	Salsicha de frango de 1ª qualidade, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	690		110	800
84	Sardinha em óleo comestível enlatada 128 g cx. c/ 48 unidades. Contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX	22		10	32
85	Suco concentrado de Frutas S/ álcool VD 200Gr	UND		48	20	68
86	Suco em pó, 01 kg, cx c/ 10 pct contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX			2	2
87	Polpa de frutas de sabores variados (caju, cajá, acerola, maracujá, goiaba), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, armazenado em pacote de 1 kg	KG	770	148	450	1368
88	Banana prata – o produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, com maturação	DZ	589		372	961



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	média.					
89	Acerola 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG			10	10
90	Coco verde 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UN			40	40
91	Abacaxi 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UND			90	90
92	Abacate 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UND			60	60
93	Goiaba 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG			20	20
94	Laranja pêra 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UND		1100	560	1660



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

95	Maçã 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UND			180	180
96	Mamão papaia 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvida, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG	553		182	735
97	Maracujá 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG	1100		90	1190
98	Manga 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UN			430	430
99	Melancia 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG	1362		290	1652
100	Melão 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG	404		137	541
101	Uva 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG			70	70



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

102	Alface 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	PE	756	260	1016
103	Alho nacional 1ª qualidade com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração de 7 a 30 dias em temperatura ambiente	KG	139	28	167
104	Cebola branca 1ª qualidade tamanho médio com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração de 7 a 30 dias em temperatura ambiente	KG	947	145	1092
105	Cebola roxa 1ª qualidade tamanho médio com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração de 7 a 30 dias em temperatura ambiente	KG		30	30
106	Cebolinha 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido de primeira qualidade, bem formado, limpo de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	PÉ	514	32	546
107	Coentro 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	PÉ	698	150	848
108	Limão 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UN	252	105	357
109	Pimentão verde 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG	250	154	404



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

110	Repolho 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido de 1ª qualidade, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG	624	130	754
111	Tomate médio de 1ª qualidade semi-maduro com prazo de validade de 01 a 7 dias em temperatura ambiente de 2 a 30 dias sob refrigeração	KG	1060	200	1260
112	Abóbora (cabocla) 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG	201	50	251
113	Batata doce 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	KG	705	150	855
114	Batata inglesa média de 1ª qualidade, com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração de 7 a 30 dias em temperatura ambiente.	KG	1145	240	1385
115	Beterraba 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvida, bem formado, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	KG	601	120	721
116	Salsa, 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvida, bem formado, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	UND		5	5
117	Cenoura 1ª qualidade tamanho médio com prazo de validade de 3 meses sob refrigeração de 7 a 30 dias em temperatura ambiente.	KG	993	180	1173



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

118	Couve folha 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UND			30	30
119	Feijão verde 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	KG			20	20
120	Hortelã 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UND			10	10
121	Menjerição 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde	UND			10	10
122	Inhame 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	KG			150	150
123	Macaxeira 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvida, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	KG	1025		240	1265
124	Chuchu 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde, medindo de 10 a 12 cm.	KG	198		71	269



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

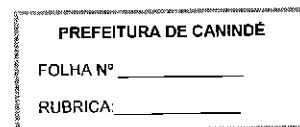
125	Pepino 1ª qualidade apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	KG	144	35	179
126	Quiabo 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	KG		140	140
127	Pão Massa Fina Tipo HOT DOG, Tipo Frances, 50 gramas	KG	1320	20000	21320
128	Pão Frances, tamanho padrão, peso aproximado 50 gramas	UND		960	960

6.0 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – As obrigações do Contratante são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo V do presente Edital.

7.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – As obrigações da Contratada são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo V do presente Edital.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Sem mais,

Carimbo e assinatura do Representante Legal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificações	Unidades	Quantidades	Marcas	Unitários	Totais
01						

Local e data.

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº ____/20____-SRP.

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr^o(^a). _____, brasileiro(a), maior, capaz, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado(a) _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no item _____ do edital do pregão presencial acima referido.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar, quando for o caso:

Declaramos, outrossim, que possuímos restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá nosso direito à contratação sujeitando-nos as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº ____/20__-SRP.

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr^o(^a). _____, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):

☐ não emprega menor de dezesseis anos.

☐ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____/_____, (data da abertura dos envelopes).

(identificação e assinatura do declarante).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa à _____, nº _____, Centro, _____/SE, neste ato representado Prefeito Municipal Srº _____, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/201x-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios**, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, neste ato representado _____, RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, Telefone _____.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.						
2.						
Total:						

.....

.....

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

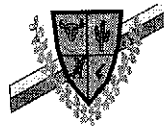
3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – A Prefeitura do Município de Canindé de São Francisco/SE será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega da mercadoria acontecerá no Almoxarifado Municipal, sito à Av. Ananias Fernandes dos Santos, s/n, Centro, Canindé/SE.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

6.5 – O prazo para entrega do material é de 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese de os materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada d a Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CANINDÉ

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura do Município de Canindé de São Francisco/SE, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota (s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá (ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor **Osiris Gamaliel Gavin**, CPF nº 783.914.665-15, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 248 de 02 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Canindé de São Francisco/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Canindé de São Francisco (SE), xx de xxxxxxxx de 2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDORA

Testemunhas:

